PROJETO DE LEI Nº _____/2024
20.03.2024

Altera/acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterado/acrescido os Anexos I e II e as tabelas abaixo identificadas, da Lei Municipal nº 0529/2014 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores, que passarão a conter a seguinte redação:

"A N E X O - I

S I S T E M A DE C A R G O S

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
SS	02	ASSISTENTE SOCIAL	60 a 74	30	CONCURSO
BQ	01	BIOQUÍMICO	51 a 65	30	CONCURSO
CT	01	CONTADOR	71 a 85	40	CONCURSO
EF	04	ENFERMEIRA	67 a 81	40	CONCURSO
EA	01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	30 a 45	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO I	76 a 90	20	CONCURSO
MD1	02	MÉDICO II	103 a 117	40	CONCURSO
OD	04	ODONTOLOGO	30 a 45	20	CONCURSO
PL	01	PSICÓLOGO	40 a 55	20	CONCURSO
PL1	01	PSICÓLOGO II	75 a 90	40	CONCURSO
VT	01	VETERINÁRIO	69 a 83	20	CONCURSO
VT1	01	VETERINÁRIO I	90 a 104	30	CONCURSO
AD	01	PROCURADOR JURÍDICO 1	95 a 109	30	CONCURSO
NU	02	NUTRICIONISTA	30 a 45	20	CONCURSO
FN	01	FONOAUDIÓLOGO	30 a 45	20	CONCURSO
FT	02	FISIOTERAPEUTA	30 a 45	20	CONCURSO
EC	01	ENGENHEIRO CIVIL	88 a 102	30	CONCURSO
OD1	02	ODONTÓLOGO II	65 a 79	40	CONCURSO
NA	01	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	54 a 68	40	CONCURSO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AA	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10 a 24	40	CONCURSO
AT	01	AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO	06 a 20	40	CONCURSO
DG	01	DIGITADOR	06 a 20	40	CONCURSO
FT	02	FISCAL TRIBUTÁRIO	06 a 20	40	CONCURSO
AO	05	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26 a 40	40	CONCURSO
TC	01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 a 54	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AGF	30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	03 a 17	40	CONCURSO
AGM	25	AUX DE SERVIÇOS GERAIS MASC.	03 a 17	40	CONCURSO
GU	06	GUARDIÃO	04 a 18	40	CONCURSO
ME	02	MECÂNICO	21 a 35	40	CONCURSO
VL	15	MOTORISTA DE VEIC LEVES	05 a 19	40	CONCURSO
VP	15	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13 a 27	40	CONCURSO
MP	15	OPERADOR DE MAQ PESADAS	20 a 34	40	CONCURSO
OT	05	OPERADOR DE TRATOR DE AGRÍCOLA	12 a 26	40	CONCURSO
PE	03	PEDREIRO	17 a 31	40	CONCURSO
RP	02	RECEPCIONISTA	04 a 18	40	CONCURSO
AL	03	AGENTE DE LIMPEZA URBANO	03 a 17	40	CONCURSO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SAÚDE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AE	05	AUX DE ENFERMAGEM	11 a 25	40	CONCURSO
AH	04	AUX DE HIGIENE DENTAL	11 a 25	40	CONCURSO
AF	01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	11 a 25	40	CONCURSO
IS	03	INSPETOR SANITÁRIO	11 a 25	40	CONCURSO
TH	04	TÉCNICO DE HIG DENTAL	13 a 27	40	CONCURSO
TE	05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N2	20	PROFESSOR II	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N3	45	PROFESSOR III	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N4F	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
D1	03	DOCUMENTADORA	20 a 34	40	CONCURSO
ME	05	MERENDEIRA ESCOLAR	03 a 17	40	CONCURSO
MLP	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB	17 a 31	40	CONCURSO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
NII	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	PROVIMENTO
TA	05	TECNICO AGRICOLA	30 a 44	40	CONCURSO
TC	01	GERENTE DE CONVENIOS	67 a 81	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS e ACE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 a 15	40	CONCURSO
AE	02	AGENTE DE ENDEMIAS	01 a 15	40	CONCURSO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

A N E X O - I
S I S T E M A DE C A R G O S

“TABELA "A" – VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO
GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO

nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$
1	1.482,27	**28**	2.530,06	**55**	4.318,53	**82**	7.371,27	**109**	12.581,89
2	1.511,91	**29**	2.580,67	**56**	4.404,92	**83**	7.518,67	**110**	12.833,53
3	1.542,15	**30**	2.632,27	**57**	4.493,00	**84**	7.669,04	**111**	13.090,21
4	1.573,00	**31**	2.684,93	**58**	4.582,87	**85**	7.822,43	**112**	13.352,01
5	1.604,46	**32**	2.738,62	**59**	4.674,52	**86**	7.978,87	**113**	13.619,05
6	1.636,55	**33**	2.793,41	**60**	4.768,01	**87**	8.138,46	**114**	13.891,42
7	1.669,29	**34**	2.849,26	**61**	4.863,38	**88**	8.301,24	**115**	14.169,25
8	1.702,65	**35**	2.906,26	**62**	4.960,64	**89**	8.467,26	**116**	14.452,63
9	1.736,73	**36**	2.964,38	**63**	5.059,85	**90**	8.636,60	**117**	14.741,68
10	1.771,44	**37**	3.023,68	**64**	5.161,05	**91**	8.809,33	**118**	15.036,51
11	1.806,89	**38**	3.084,16	**65**	5.264,29	**92**	8.985,53	**119**	15.337,24
12	1.843,02	**39**	3.145,81	**66**	5.369,57	**93**	9.165,22	**120**	15.643,98
13	1.879,89	**40**	3.208,73	**67**	5.476,96	**94**	9.348,52		
14	1.917,47	**41**	3.272,90	**68**	5.586,50	**95**	9.535,51		
15	1.955,85	**42**	3.338,37	**69**	5.698,20	**96**	9.726,23		
16	1.994,94	**43**	3.405,13	**70**	5.812,17	**97**	9.920,74		
17	2.034,85	**44**	3.473,24	**71**	5.928,44	**98**	10.119,16		
18	2.075,54	**45**	3.542,70	**72**	6.046,99	**99**	10.321,55		
19	2.117,05	**46**	3.613,56	**73**	6.167,93	**100**	10.527,96		
20	2.159,40	**47**	3.685,84	**74**	6.291,29	**101**	10.738,53		
21	2.202,57	**48**	3.759,54	**75**	6.417,12	**102**	10.953,30		
22	2.246,63	**49**	3.834,74	**76**	6.545,45	**103**	11.172,36		
23	2.291,57	**50**	3.911,44	**77**	6.676,37	**104**	11.395,81		
24	2.337,39	**51**	3.989,66	**78**	6.809,89	**105**	11.623,73		
25	2.384,13	**52**	4.069,47	**79**	6.946,10	**106**	11.856,20		
26	2.431,82	**53**	4.150,84	**80**	7.085,02	**107**	12.093,34		
27	2.480,45	**54**	4.233,86	**81**	7.226,72	**108**	12.335,20		

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS e ACE

nível	Valor R$
1	1.531,07
2	1.561,70
3	1.592,95
4	1.624,78
5	1.657,30
6	1.690,44
7	1.724,25
8	1.758,73
9	1.793,91
10	1.829,79
11	1.866,39
12	1.903,70
13	1.941,80
14	1.980,64
15	2.020,24

“TABELA “ A – I - TRANSITÓRIA" - VENCIMENTOS

SERVIDORES COM INCOMPATIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NA TABELA “A”

I		
	nível	Valor R$
	1	1.482,28
	2	1.482,28
	3	1.482,28
	4	1.487,53
	5	1.564,12
	6	1.642,32
	7	1.724,45
	8	1.810,64
	9	1.901,35
	10	1.996,25

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

	11	2.096,07
	12	2.200,89
	13	2.310,93
	14	2.426,48
	15	2.547,82

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 – COMISSIONADOS

Nº DE CARGOS	CARGOS	NÍVEL	INGRESSO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZACAO	2-C	NOMEACAO
01	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROJETOS	1-C	NOMEAÇÃO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	2-C	NOMEAÇÃO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1-C	NOMEAÇÃO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLÓGICA	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1-C	NOMEACAO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS ESPORTIVOS	1-C	NOMEACAO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTERIOR	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	1-C	NOMEACAO
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL	1-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DIVISÃO DE SANEAMENTO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**SECRETARIO MUNICIPAL DE**	**AP**	**NOMEAÇÃO**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

	URBANISMO		
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1-C	NOMEACAO
01	CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO	2-C	NOMEAÇÃO
01	**ASSESSOR JURÍDICO I**	**3-C**	**NOMEAÇÃO**

TABELA "B" - VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO II – ASSESSORES – DIRETORES E CHEFES DE DIVISÃO

NÍVEL	VCTOS. BÁSICOS R$
AP	3.541,66
1 – C	3.059,45
2 – C	2.022,35
3 – C	3.541,35

“TABELA "C" - VENCIMENTOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL SOBRE VCTO. BÁSICO
CHEFE DE SERVIÇOS	06	10%
ADJUNTO	06	20%
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	02	30%
COORDENADOR TÉCNICO	05	50%
CONTROLADOR INTERNO	01	50%
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/IDENTIFICAÇÃO/UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	50%
CHEFE DA UNIDADE DO INCRA	01	30%

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Art. 2°. Os demais dispositivos da Lei Municipal 0529/2014, com suas alterações posteriores, permanecem inalterados.

§1° Aplica-se o limitador constitucional de que nenhum servidor receberá mais do que o Chefe do Executivo Municipal, exceto o cargo de Procurador Jurídico que tem como limitador o subsidio de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.03.20 14:33:24 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEGORARO

Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Manfrinópolis, 20 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 0529/2014, referente ao Quadro Único dos Servidores Públicos Municipais. A medida tem por finalidade adequar o quadro funcional com a nova realidade administrativa.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público e na valorização dos servidores, com a adequação da remuneração ao cargo desempenhado, bem como na correta e efetiva reestruturação dos cargos, a fim de otimizar a prestação do serviço público.

Frisamos que devido a demanda excepcional de trabalho com a implantação do SIM no município de Manfrinópolis/PR, foi realizado processo seletivo interno para aumento de carga horaria de um cargo de Veterinário 20h, para ser alterado para 30hs, conforme segue em anexo.

Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando regularizar o quadro funcional, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA,** nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica, requerendo desde logo que a deliberação seja processada nos termos do parágrafo 3º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.03.20 14:33:39 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEGORARO

Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1002 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

IMPACTO SOBRE O LIMITE COM DESPESA DE PESSOAL COM REFERÊNCIA AO PROJETO DE LEI 10/2024

Conforme planilhas em anexo, após a realização de cálculos **estimativos**, as despesas de pessoal e encargos relativo ao Projeto de Lei nº 10/2024, teriam um impacto estimativo em 0,040 % sobre a RCL no mês de fevereiro de 2024 (ANEXO II). O cálculo realizado já está considerando a Reposição Inflacionária feita pelo índice INPC do período de janeiro/2023 a dezembro/2023 que ficou em 3,71%.

O índice de gastos com despesa de pessoal do Poder Executivo Municipal, se encontra em um patamar de 41,09% (ANEXO I). Com as alterações sofridas pelos projetos de Lei em questão, o índice ficaria em 41,13%, estando dentro do limite de alerta permitido pelo inciso II do §1º do art. 59 da LRF de 48,60% e demais limites.

Em se tratando da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (2025 e 2026), a provisão para o índice de despesas com pessoal ficará em torno de 42,22%, para dezembro de 2024 (ANEXO III); em 42,60% para 2025 (ANEXO IV) e 42,98% para 2026 (ANEXO V).

Ressalto que os cálculos são meramente estimativos conforme previsão realizada das Receitas do PPA 2022-2025 (5%) Lei 759/2022 e 5,95% (média INPC de 5 anos) na Fixação das despesas orçamentárias, logo, esse cálculo é somente uma pressuposição de valores, já que existe oscilação de receitas e despesas realmente realizadas no decorrer do plano plurianual.

Manfrinópolis, em 18 de março de 2024.

Isabel C. Mochnacz

Isabel Carolina Mochnacz
Contadora
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-Pr

Isabel Carolina Mochnacz
Contadora - CRC/PR 066669/0-1
CPF 027.987.149-07
Decreto Nº 809/2014 de 01.08.2014

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	848.621,48	820.813,27	834.928,78	836.636,77	776.353,49	813.739,58	770.590,73	771.818,60	719.466,83	1.492.919,10	686.008,82	705.454,64	10.077.352,09	0,00
Pessoal Ativo	779.752,01	755.786,80	750.150,77	751.568,76	754.486,32	788.866,35	770.590,73	771.818,60	698.516,83	1.451.019,10	686.008,82	684.504,64	9.643.069,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	642.329,27	623.099,15	615.725,34	616.254,71	620.900,10	652.535,54	638.461,36	642.838,75	576.988,62	1.201.154,55	633.860,72	627.230,99	8.091.379,10	0,00
Obrigações Patronais	137.422,74	132.687,65	134.425,43	135.314,05	133.586,22	136.330,81	132.129,37	128.979,85	121.528,21	249.864,55	52.148,10	57.273,65	1.551.690,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	68.869,47	65.026,47	84.778,01	85.068,01	21.867,17	24.873,23	0,00	0,00	20.950,00	41.900,00	0,00	20.950,00	434.282,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 e 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	848.621,48	820.813,27	834.928,78	836.636,77	776.353,49	813.739,58	770.590,73	771.818,60	719.466,83	1.492.919,10	686.008,82	705.454,64	10.077.352,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.874.302,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	24.524.302,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.077.352,09	41,09%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.243.123,25	54%

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.580.967,09	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.918.810,92	48,6%

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
CONTADOR

TIAGO CUSTIN NESI
CONTROLADOR INTERNO

ANEXO II

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

fev/24

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R$ mil)	Ultimos 12 meses - REAL	Ultimos 12 meses - Reenquadramento	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R$ 10.077.352,09	R$ 10.087.061,77	
Pessoal Efetivo	R$ 8.091.379,10	R$ 8.099.403,63	
Pessoal Ativo	R$ 8.091.379,10	R$ 8.099.403,63	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.551.690,63	R$ 1.553.375,78	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	R$ 434.282,36	R$ 434.282,36	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	R$ -	R$ -	
	R$ -	R$ -	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R$ -	R$ -	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ -	R$ -	
Decorrentes de Decisão Judicial	R$ -	R$ -	
Despesas de Exercícios Anteriores	R$ -	R$ -	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ -	R$ -	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R$ -	R$ -	
Pensionistas	R$ -	R$ -	
IRRF	R$ -	R$ -	
	R$ -	R$ -	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	R$ 10.077.352,09	R$ 10.087.061,77	
	R$ -	R$ -	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 24.524.302,31	R$ 24.524.302,31	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	41,09%	41,13%	0,040%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R$ 13.243.123,25	R$ 13.243.123,25	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R$ 12.580.967,09	R$ 12.580.967,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R$ 11.918.810,92	R$ 11.918.810,92	

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO AO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2022

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R$ mil)	Ultimos 12 meses - REAL		dez/24	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$**	**10.077.352,09**	**R$**	**10.353.371,71**
Pessoal Efetivo	**R$**	**8.091.379,10**	**R$**	**8.179.648,95**
Pessoal Ativo	**R$**	**8.091.379,10**	**R$**	**8.179.648,95**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$**	**1.551.690,63**	**R$**	**1.717.726,28**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	**R$**	**434.282,36**	**R$**	**455.996,48**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	**R$**	-	**R$**	-
	R$	-	**R$**	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**R$**	-	**R$**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**R$**	-	**R$**	-
Decorrentes de Decisão Judicial	**R$**	-	**R$**	-
Despesas de Exercícios Anteriores	**R$**	-	**R$**	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$**	-	**R$**	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$**	-	**R$**	-
Pensionistas	**R$**	-	**R$**	-
IRRF	**R$**	-	**R$**	-
	R$	-	**R$**	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	**R$**	**10.077.352,09**	**R$**	**10.353.371,71**
	R$	-	**R$**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$**	**24.524.302,31**	**R$**	**24.524.302,31**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		**41,09%**		**42,22%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R$	13.243.123,25	R$	13.243.123,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R$	12.580.967,09	R$	12.580.967,09
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R$	11.918.810,92	R$	11.918.810,92

ANEXO IV

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO AO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2023

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R$ mil)	**Ultimos 12 meses - REAL**		dez/25	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$**	**10.077.352,09**	**R$**	**10.969.397,33**
Pessoal Efetivo	**R$**	**8.091.379,10**	**R$**	**8.666.338,06**
Pessoal Ativo	**R$**	**8.091.379,10**	**R$**	**8.666.338,06**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$**	**1.551.690,63**	**R$**	**1.819.930,99**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	**R$**	**434.282,36**	**R$**	**483.128,27**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	**R$**	-	**R$**	-
	R$	-	**R$**	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**R$**	-	**R$**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**R$**	-	**R$**	-
Decorrentes de Decisão Judicial	**R$**	-	**R$**	-
Despesas de Exercícios Anteriores	**R$**	-	**R$**	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$**	-	**R$**	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$**	-	**R$**	-
Pensionistas	**R$**	-	**R$**	-
IRRF	**R$**	-	**R$**	-
	R$	-	**R$**	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	**R$**	**10.077.352,09**	**R$**	**10.969.397,33**
	R$	-	**R$**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$**	**24.524.302,31**	**R$**	**25.750.517,43**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		**41,09%**		**42,60%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R$	13.243.123,25	R$	13.905.279,41
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R$	12.580.967,09	R$	13.210.015,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R$	11.918.810,92	R$	12.514.751,47

ANEXO V

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVO AO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL 2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Poder Executivo (Valores em R$ mil)	**Ultimos 12 meses - REAL**		dez/26	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$**	**10.077.352,09**	**R$**	**11.619.979,21**
Pessoal Efetivo	**R$**	**8.091.379,10**	**R$**	**9.180.251,91**
Pessoal Ativo	**R$**	**8.091.379,10**	**R$**	**9.180.251,91**
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**R$**	**1.551.690,63**	**R$**	**1.927.852,90**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	**R$**	**434.282,36**	**R$**	**511.874,40**
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	**R$**	-	**R$**	-
	R$	-	**R$**	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**R$**	-	**R$**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	**R$**	-	**R$**	-
Decorrentes de Decisão Judicial	**R$**	-	**R$**	-
Despesas de Exercícios Anteriores	**R$**	-	**R$**	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$**	-	**R$**	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$**	-	**R$**	-
Pensionistas	**R$**	-	**R$**	-
IRRF	**R$**	-	**R$**	-
	R$	-	**R$**	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	**R$**	**10.077.352,09**	**R$**	**11.619.979,21**
	R$	-	**R$**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**R$**	**24.524.302,31**	**R$**	**27.038.043,30**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		**41,09%**		**42,98%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	R$	13.243.123,25	R$	14.600.543,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	R$	12.580.967,09	R$	13.870.516,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	R$	11.918.810,92	R$	13.140.489,04

ALTERAÇÃO VENCIMENTOS 2024 PROJETO DE LEI

CLASSES	Nivel	Valor Atual	Adc Tempo	Nivel	Alteração	Adc Tempo	Diferença	INSS Patronal	Total Vencimentos e Encargos Mensais
ASSISTENTE SOCIAL	55	R$ 4.318,56	R$ 215,93	64	R$ 5.161,05	R$ 258,05	R$ 884,61	R$ 185,77	R$ 1.070,38
CONTADOR	71	R$ 5.928,48	R$ 296,42	75	R$ 6.417,12	R$ 320,86	R$ 513,08	R$ 107,75	R$ 620,82
VETERINÁRIO	73	R$ 6.167,97	R$ 616,80	94	R$ 9.348,52	R$ 934,85	R$ 3.498,61	R$ 734,71	R$ 4.233,31
PROCURADOR JURIDICO	90	R$ 8.636,66		95	R$ 9.535,51		R$ 898,85	R$ 188,76	R$ 1.087,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (1)	13	R$ 1.879,90	R$ 281,99	17	R$ 2.034,85	R$ 305,23	R$ 178,19	R$ 37,42	R$ 215,61
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (2)	9	R$ 1.736,73	R$ 86,84	13	R$ 1.879,89	R$ 93,99	R$ 150,32	R$ 31,57	R$ 181,88
OFICIAL ADMINISTRATIVO (1)	35	R$ 2.906,29	R$ 435,94	40	R$ 3.208,73	R$ 481,31	R$ 347,81	R$ 73,04	R$ 420,85
OFICIAL ADMINISTRATIVO (2)	25	R$ 2.384,15	R$ 119,21	30	R$ 2.632,27	R$ 131,61	R$ 260,53	R$ 54,71	R$ 315,24
OFICIAL ADMINISTRATIVO (3)	24	R$ 2.337,39	R$ 116,87	29	R$ 2.580,67	R$ 129,03	R$ 255,44	R$ 53,64	R$ 309,09
EXTINÇÃO NIVEL 2-c		R$ 2.022,35	CRIAÇÃO 1-C	R$	3.059,45		R$ 1.037,10	R$ 217,79	R$ 1.254,89
TOTAL							R$ 8.024,53	R$ 1.685,15	R$ 9.709,68

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2024
ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES

A Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar possa, que encontram-se abertas as inscrições para alteração da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Manfrinópolis, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital.

O Processo Seletivo de Alteração da Jornada de Trabalho reger-se-á pelas disposições expressas no presente Edital, bem como na legislação vigente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, à seleção de servidores municipais para aumento de carga horária (50%) e será coordenado pela Comissão de Avaliação, cujos membros foram nomeados pelo Decreto nº 1759/2024, de 11 de março de 2024.

1.2. Poderão participar deste Processo Seletivo de Alteração de Carga Horária os servidores ocupantes dos cargos de **VETERINÁRIO (20 horas)**, conforme quadro:

CARGO	CH/S COM AMPLIAÇÃO	VAGAS
Veterinário	30 HORAS SEMANAIS	01

1.3. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo de Ampliação os servidores efetivos que na data da publicação deste Edital:

1.3.1 estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar;
1.3.2 estiverem em processo de readaptação;
1.3.3 tiverem obtido mais de dez faltas injustificadas no último ano;
1.3.4 tiverem sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos;
1.3.5 tiverem se licenciado ou afastado nos últimos dois anos por motivos de:

a) doença, por mais de 6 (seis) meses;
b) doença em integrante da família, sem remuneração, por mais de 90(noventa) dias;
c) interesses particulares;

1.4. O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, e no sítio da *internet* no endereço *https://manfrinopolis.pr.gov.br* .

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para inscrever-se o servidor deverá protocolar seu pedido de aumento de carga horária junto ao Protocolo da Administração da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, localizada na Rua Encantilado, 11, Centro, em horário regular de expediente, **no período compreendido entre os dias 12/03/2024 a 14/03/2024.**

2.2. O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com o cargo e a função em que foi nomeado pelo Concurso Público. Havendo mais do que uma inscrição por candidato, será

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

analisada apenas a última.

2.3. O ato de inscrição é gratuito, ocasião onde o servidor receberá uma via do protocolo que servirá como comprovante de sua inscrição.

2.4. Fica assegurada pelo período de até 30 minutos, a dispensa do trabalho ao servidor que deseje inscrever-se no presente Processo Seletivo, devendo, porém, ser ajustado com o seu superior hierárquico a recuperação do período não trabalhado.

2.5. Compete ao candidato preencher, revisar e verificar a exatidão das informações e dos documentos contidos no protocolo de inscrição, tornando-se, após a assinatura, único responsável pelas mesmas.

2.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração com firma do outorgante previamente reconhecida por tabelião, que deverá ser anexada ao protocolo de inscrição.

3 DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O protocolo de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Indicação do nome completo e do número de CPF do servidor (Dados do Requerente);

b) Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);

c) Referência do Assunto “Processo Ampliação de carga horária nº 001/2024” (Súmula).

3.2. A ausência de qualquer dos requisitos básicos elencados no item 3.1 ensejará o indeferimento da inscrição.

3.3. Para o cômputo dos critérios classificatórios descritos na forma do item 5 deste edital, competirá ao candidato, por ocasião da inscrição, apresentar ainda a seguinte documentação:

a) Cópia do Diploma ou Certificado da titulação, sendo aceitos Diplomas ou Certificados de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado que sejam afetos à área do cargo efetivo e estejam devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes;

b) Atestado de tempo de serviço no Município de Manfrinópolis, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;

c) Atestado de tempo de serviço no cargo ou função a que se pretende o aumento de carga horária, expedido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, expresso em anos, meses e dias, computados até a data de publicação deste Edital;

d) Cópia da última avaliação de desempenho funcional; e

e) Atestados que comprovem a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes com a descrição da quantidade de horas realizadas;

3.4. O candidato que não apresentar os documentos elencados nas alíneas do item anterior não terá computada qualquer pontuação decorrente, sendo vedada sua entrega posterior.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de nota final, em lista de classificação por cargo e habilitação específica.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

4.2. A nota final se dará pela soma da pontuação obtida em função (I) da qualificação na área de atuação, (II) do tempo de serviço no Município de Manfrinópolis, (III) do tempo de serviço no cargo ou função pretendida, (IV) da conceituação conferida na última avaliação de desempenho funcional e (V) do quantitativo de horas realizadas em cursos de atualização e desempenho.

4.3. Se houver empate na classificação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir idade mais avançada na data da Publicação deste Edital; e

b) Persistindo o empate, possuir maior número de filhos na data da publicação deste Edital;

c) Persistindo o empate será efetuado sorteio.

5 DA PONTUAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

5.1.1 Para fins classificatórios, a qualificação na área de atuação do servidor terá como critério, conforme o quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A apresentação de Diploma ou Certificado de Graduação	1,00 (um) ponto para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Especialização	2,00 (dois) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Mestrado	3,00 (três) pontos para cada título apresentado;
A apresentação de Diplomas ou Certificados de Doutorado	5,00 (cinco) pontos para cada título apresentado.

5.1.2 A pontuação oriunda da qualificação na área de atuação do servidor será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada título apresentado, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

5.2. DO TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

5.2.1 Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no Município de Manfrinópolis observará em conformidade com o quadro abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS	PONTUAÇÃO
Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

5.2.2 A pontuação oriunda do tempo de serviço no Município de Manfrinópolis será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

5.3. DO TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO

5.3.1 Para fins classificatórios, o tempo de serviço do servidor no cargo ou função pretendida observará a seguinte pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO OU FUNÇÃO	PONTUAÇÃO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Para cada ano de exercício	1,00 ponto (um inteiro)
Para cada mês de exercício	0,08 pontos (oito centésimos)
Para cada dia de exercício	0,002 pontos (dois milésimos).

5.3.2 A pontuação oriunda do tempo de serviço no cargo ou função será obtida através da soma dos pontos atribuídos em cada dia, mês e ano de trabalho, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

5.4. DO DESEMPENHO FUNCIONAL

5.4.1 Para fins classificatórios, o desempenho funcional do servidor considerará exclusivamente o resultado da última avaliação realizada e observará o enquadramento na respectiva conceituação:

DESEMPENHO FUNCIONAL	PONTUAÇÃO
Conceituação “Ótimo”	10,00 (dez) pontos
Conceituação “Bom”	7,00 (sete) pontos
Conceituação “Regular”	4,00 (quatro) pontos
Conceituação “Insuficiente”	0,00 (zero) pontos

5.4.2 A pontuação oriunda do desempenho funcional do servidor não é acumulável, limitando-se a concessão de 10,00 (dez) pontos.

5.5. DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

5.5.1 Para fins classificatórios, a realização de Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento observará a seguinte pontuação:

CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será calculada a partir da soma da quantidade total de horas	1,00 (um) ponto a cada 20 (vinte horas) realizadas

5.5.2 A pontuação oriunda da Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento será obtida através da soma dos pontos, limitando-se a 10,00 (dez) pontos.

6 DO RESULTADO

6.1. A lista do resultado preliminar será afixada até o dia **15/03/2024** na Sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantilado, 11, Centro, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – *https://manfrinopolis.pr.gov.br* – e caberá recurso nos termos deste edital.

6.2. Analisados os recursos eventualmente interpostos, será publicado o resultado final da classificação do Processo de Ampliação de Carga Horária, sendo indicado nessa ocasião aqueles servidores que sofrerão o aumento da carga horária.

7 DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso contra disposição contida no bojo do presente Edital, suas eventuais alterações posteriores e ainda em face do resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação do ato.

7.2. Para interpor os recursos previstos neste Edital, deve o servidor protocolá-los no prazo assinalado no item anterior perante o Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

7.3. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

a) Indicação do Nome e do número de CPF do requerente (Dados do Requerente);
b) Endereçamento à Secretaria Municipal de Administração (Unidade Destino);
c) Referência do Assunto “Processo de Ampliação de Carga Horária 001/2024” (Súmula).
d) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal.
7.5. Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com requisitos elencados no item 7.3.
7.6. Uma vez julgado o recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.
7.7. Poderá ser dispensado o prazo de recurso, caso haja somente uma inscrição para cada cargo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital.
8.2. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
8.3. Respeitadas as condições deste Edital, a concessão do aumento da carga horária do servidor, está condicionada à aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, reservando-se ainda a Administração Pública Municipal, o direito de revogar/cancelar no todo ou em parte o presente processo.
8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, exclusões ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
8.5. Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela comissão indicada no item 1.1.
8.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Francisco Beltrão-PR.

Manfrinópolis, em 11 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.03.12 11:05:09 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

EDITAL DO PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2024
ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES

EDITAL Nº 002/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura do Processo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1º A homologação das inscrições e resultado preliminar dos candidatos a alteração da jornada de trabalho, conforme Edital de Abertura do Processo de Ampliação de Carga Horária nº 001/2024, para aumento de carga horária de servidores públicos municipais.

2º Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Processo nº	NOME	Cargo	Nota
041/2024 – SRH, de 14/03/2024	MARCIO DE LIMA WULFF	VETERINÁRIO	37,20

Manfrinópolis, em 15 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.03.15 08:03:16 -03'00'

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefones: (46) 3562-1001 e 3562-1086 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br